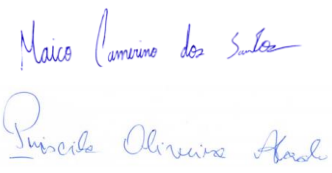
NOTA TÉCNICA

N°: 091/2020

REFERÊNCIA: Processo nº1412170001680

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Banzaê.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Banzaê responsável pelo abastecimento de água no município de Banzaê, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Priscila Oliveira Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 12/08/2020	Assinatura  Data: 23/12/2020	Assinatura  Data: 28/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Banzaê. A AGERSA fez a inspeção no período de 09 a 13 de Dezembro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Banzaê (ANEXO C) e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Banzaê, pertence à Unidade Regional de Paulo Afonso e é composto por uma captação subterrânea, funcionando em regime de operação de 24 horas por dia, produzindo em média 20.000 m³/mês.

Após a captação, a água passa pelo processo de desinfecção e fluoretação e em seguida a água é encaminhada para o reservatório apoiado RAP 1, que distribui água para a sede de Banzaê, Nova Mirandela, Matina e Bela Vista.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Banzaê:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Banzaê

Segmento	Quantidade
População do município (total)	13.229 hab.
População atendida	5.824 hab
Índice de atendimento *	100%
Índice atual de micromedição	100%
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	40,9%
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	41,0%
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	28,5%
Ligações Existentes	1.970
Número de pontos de pitometria	2
Tempo de operação da ETA	24 h/dia

Fonte: IBGE, 2010; COPAE, OUT/2019; EMBASA, 2019.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 09 a 13 de Dezembro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Banzaê

Município – Banzaê	
Solução Individual	10,8%
Sem coleta e sem tratamento	76,2%
SES Banzaê	13,0%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Banzaê lança uma carga de aproximadamente 195,9 Kg DBO/dia no Riacho Maçacará ou Ribeira do Pombal. A alternativa técnica projetada trata-se da construção da ETE Banzaê, com Lagoa Anaeróbia, Lagoa Facultativa e uma Lagoa de Maturação, com eficiência necessária de 80%, vazão de 12,4 L/s, e carga de 321,0 Kg DBO/dia, lançando 64,2 Kg DBO/dia no Riacho Maçacará ou Ribeira do Pombal.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – BANZAÊ	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	06/03/2002
Tipo de concessão	-
N° contrato de concessão	01/02
N° da lei	-
Data de vencimento do contrato de concessão	06/03/2022
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2019.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	Status
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: Não possui.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazo (dias)**
001	Área do poço sujeito a inundação, podendo comprometer a qualidade da água.	Este item não foi corrigido.	360	60
002	Ausência de CMB reserva do poço (reserva fria).	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
003	Existência de materiais sem utilização na área da captação (uma porta de madeira descartada nos fundos da captação).	Este item foi corrigido.	361	-
004	Ausência de identificação do poço, quadro de energia sem aviso de segurança.	Este item não foi corrigido.	362	15
005	Barrilete do poço com pintura desgastada.	Este item foi corrigido.	363	-

Local: ETA				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazo (dias)**
006	Ausência macrofluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão à vista.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
007	Existência de materiais sem utilização na casa de química (porta danificada).	Este item não foi corrigido.	365	15
008	Ausência de estrado para produtos químicos.	Este item foi corrigido.	366	15
009	Parte dos equipamentos, tinas e barriletes, não estão pintados nas cores padrão.	Este item não foi corrigido.	367	15
010	Muro de proteção apresenta rachaduras, reboco danificado, pintura danificada, portas e janelas danificadas, balcão do laboratório inadequado, instalações elétricas e hidráulicas precárias, cobertura de telha cerâmica danificada.	Este item não foi corrigido.	346, 358, 368	-
011	Utilização de lâmpadas de incandescente de alto consumo.	Este item foi corrigido.	369	-
012	Operador sem treinamento na metodologia P+L.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	-

AGERSA

Local: ETA				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazo (dias)**
013	Não existe mapeamento de riscos das áreas operacionais.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
014	Filtro da máscara de cloro vencido.	Este item não foi corrigido.	370	15
015	Ausência de extintores na casa de química.	Este item não foi corrigido.	371	15
016	PPRA não está disponível na área operacional.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
017	Ausência de depósito para armazenamento dos produtos químicos (cloro e Flúor);	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	45
018	Iluminação precária na área externa da casa de química;	Este item foi corrigido.	372	-
019	Ausência de balança para pesagem de produtos químicos.	Este item não foi corrigido.	373	30
020	Ausência de Bomba dosadora reserva para flúor.	Este item foi corrigido.	374	-
021	Ausência de Turbidímetro, fluorímetro, medidor de cor e pH metro.	Este item foi corrigido.	375	-
022	Operador não demostrou segurança quantos aos valores limites dos principais parâmetros.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
023	Ausência de laudos dos insumos químicos disponíveis na ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
024	Os produtos não são armazenados obedecendo a ordem cronológica.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
025	Controle de consumo e custo de produtos químicos não estão disponíveis em gestão à vista.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
026	Ausência de cadastro técnico;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
027	Ausência de livro de ocorrência e croqui.	Este item foi corrigido.	376	15

Local: Reservação				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	
028	Registro de descarga danificado, no RAD de 150m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

Local: Reservação				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	
029	Dificuldade para acesso de veículos ao reservatório de 150m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
030	A limpeza do reservatório apoiado não foi evidenciada, através de registro em formulário.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
031	Ausência de sinalização de segurança;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
032	Ausência de identificação da área do reservatório;	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
033	Ausência de pintura do reservatório;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
034	Ausência de pintura padrão do barrilete.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
035	Ausência de gaiola de proteção na escada externa de acesso ao reservatório;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
036	Ausência de iluminação na área do reservatório.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
037	Ausência de tela nos tubos de ventilação do reservatório; Ausência de curva de um dos tubos de ventilação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
038	Escada interna do reservatório com estado de oxidação avançado.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	45

Local: Distribuição				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	
039	Ausência de dispositivos de descarga na rede.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
040	Existência de cadastro de rede de distribuição desatualizado;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
041	Cadastro georeferenciado não concluído.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
042	Não é realizado descargas e desinfecção após reparos ou quebramentos.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
043	Existem zonas de abastecimento definidas com registros, porém sem macro medição.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	45
044	O sistema apresenta um índice de perdas elevado (>30%) na distribuição.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	45

AGERSA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondentes.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações os resultados das análises de qualidade da água dos meses de janeiro, a maio, julho, agosto e outubro de 2019, referente a rede de distribuição e dos meses de janeiro a agosto e outubro de 2019 referente a saída do tratamento.

Não conformidades e determinações

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro pH apresenta-se abaixo do valor mínimo recomendado, estando em desconformidade com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 em todos os meses avaliados;

Durante a inspeção a equipe da AGERSA acompanhou os colaboradores da EMBASA e no procedimento de coleta e análise da água. Os resultados foram confrontados com a portaria de consolidação Nº 5 do ministério da saúde, conforme tabela a seguir.

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	C. Totais Ausência 100 ml
01	Conjunto Habitacional	BNZ 021	11:00	1,5	1,5	0,28	-
02	Rua Manoel Dantas	BNZ 013	11:25	0,8	1,5	0,25	-
03	Isaias Miranda	BNZ 006	11:40	0,5	1,0	0,36	-

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Determinação:

- Realizar intervenções no processo de tratamento da água de forma a atender aos parâmetros determinados na Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para o parâmetro pH.

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
CAPTAÇÃO	**CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**	1. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		2. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	340	30
TRATAMENTO	**CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS**	3. Ausência de sinalização adequada: identificação.	343	15
		4. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		5. Condições de trabalho inadequadas: exaustão.	Sem Registro	60
		6. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.	344	30
		7. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30
		8. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	338	90
	LABORATÓRIO	9. Ausência de sinalização adequada : identificação.	347	15
		10. Instalações físicas inadequadas.	348, 349, 358	60
		11. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		12. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	345, 346	60
		13. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	350, 351	15
		14. Destinação inadequada de resíduos(reagentes).	Sem Registro	15
		15. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30
		16. Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho: falta reagente para flúor / sem data e vencido.	352, 354, 355, 357	15
		17. Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Sem Registro	30
		18. Resultados das análises da qualidade da água tratada em desconformidade com a portaria de consolidação N° 5 do Ministério da Saúde (momento da inspeção): pH.	359	15

DISTRIBUIÇÃO	**RESERVATÓRIO APOIADO**	19. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		20. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	378	30
		21. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro	30
		22. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	379	30
		23. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.	377	60
		24. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		25. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		26. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	380	60
		27. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	60
		28. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	Sem Registro	60
		29. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	Sem Registro	90
		30. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	45
ATENDIMENTO	**ALMOXARIFADO**	31. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	328	30
		32. Instalações físicas inadequadas.	331	30
		33. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		34. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	335	15
		35. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	333	15
		36. Acondicionamento inadequado de materiais: organização.	329, 330	15
	ESCRITÓRIO	37. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		38. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	327	60
		39. Condições de trabalho inadequadas: iluminação, ventilação.	Sem Registro	30
		40. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Sem Registro	15

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Fabrício Carvalho dos Santos, o preposto da Unidade Regional de Paulo Afonso e colaboradores lotados no sistema em avaliação. O sistema conta com escritório local, que precisa de balcão de atendimento e sistema de refrigeração. Com relação ao quadro de funcionários, foi informado que atualmente atende às demandas. A principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água quando ocorre paradas no sistema.

O veículo utilizado para serviços trata-se de uma moto e em caso de necessidades, o escritório precisa pedir emprestado o veículo de uma cidade vizinha. De acordo com a gerência, o sistema precisa de aplicação na área de produção de água, necessário também a construção de depósito de produtos químicos, novo laboratório e banheiro na área do tratamento.

Durante a fiscalização foi observado a falta de pontos de descarga de rede e a falta de reagente para análise de flúor, que de acordo com as informações, esse reagente estaria indisponível desde novembro de 2018 até o momento da inspeção.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade no ponto BNZ 021, do conjunto habitacional, como mostra o **Quadro 5**, estando fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Banzaê

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
BNZ 021	Conjunto Habitacional	7,5	11:00	
BNZ 013	Rua Manoel Dantas	18	11:25	
BNZ 006	Isaias Miranda	15	11:40	

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Banzaê, a preposta Senhora Jailma Dantas Gama Alves, relatou que a população reclama de falta de água na sede e que há necessidade de ampliação da rede de distribuição para a zona rural do município. O Plano Municipal de Saneamento estava sendo concluído em parceria com o IFBA e Funasa.

Em contato com a população foram registadas reclamações de falta de água, chegando a ficar 3 dias desabastecidos, principalmente no verão; relatos também de coceira durante o banho e que já ocorreu da água está com a cor amarelada e com mau cheiro.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Banzaê apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço; para tal determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar ampliação no sistema de captação e tratamento de água; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar melhorias na Estação de Tratamento de Água com a construção de um laboratório, banheiro e depósito de produtos químicos; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a prestadora realizar estudo e instalação de descargas na rede de distribuição; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição do seu sistema de abastecimento de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 70,45% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 001

Manancial, Captação e Adução: Área do poço sujeito a inundação, podendo comprometer a qualidade da água.

Este item não foi corrigido.

Voltar

Foto: 360



Item nº 003

Manancial, Captação e Adução: Existência de materiais sem utilização na área da captação (uma porta de madeira descartada nos fundos da captação).

Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 361



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 004

Manancial, Captação e Adução: Ausência de identificação do poço, quadro de energia sem aviso de segurança.

Este item não foi corrigido.

Voltar

Foto: 362



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 005
Manancial, Captação e Adução: Barrilete do poço com pintura desgastada.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 363



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 007
ETA: Existência de materiais sem utilização na casa de química (porta danificada).
Este item não foi corrigido.

Voltar

Foto: 365



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 008
ETA: Ausência de estrado para produtos químicos.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 366



Item nº 009
ETA: Parte dos equipamentos, tinas e barriletes, não estão pintados nas cores padrão.
Este item não foi corrigido.

Voltar

Foto: 367



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 010

ETA: Muro de proteção apresenta rachaduras, reboco danificado, pintura danificada, portas e janelas danificadas, balcão do laboratório inadequado, instalações elétricas e hidráulicas precárias, cobertura de telha cerâmica danificada.

Este item não foi corrigido.

Voltar

Foto: 346, 358, 368







Item nº 011
ETA: Utilização de lâmpadas de incandescente de alto consumo.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 369



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 014
ETA: Filtro da máscara de cloro vencido.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 370



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 015
ETA: Ausência de extintores na casa de química.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 371



Item nº 018
ETA: Iluminação precária na área externa da casa de química.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 372



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 019
ETA: Ausência de balança para pesagem de produtos químicos.
Este item não foi corrigido.

Voltar

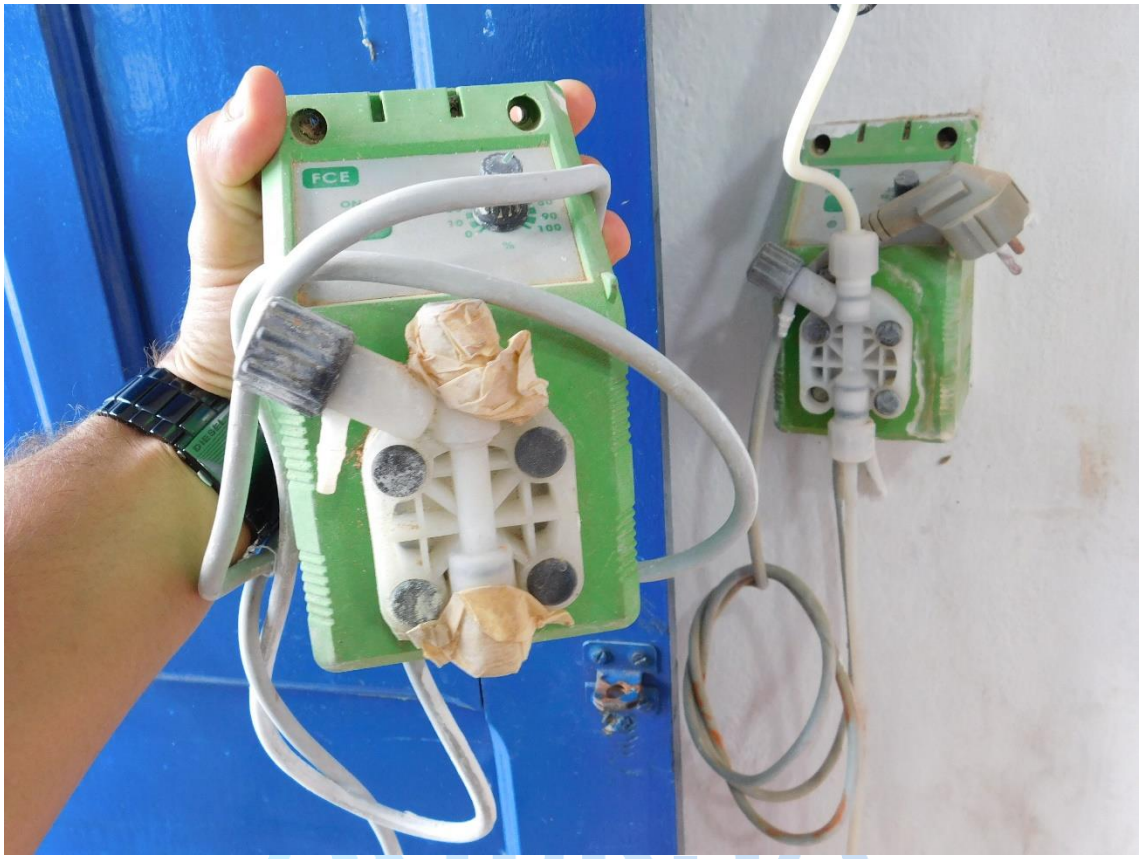
Foto: 373



Item nº 020
ETA: Ausência de Bomba dosadora reserva para flúor.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 374



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 021
ETA: Ausência de Turbidímetro, fluorímetro, medidor de cor e pH metro.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 375

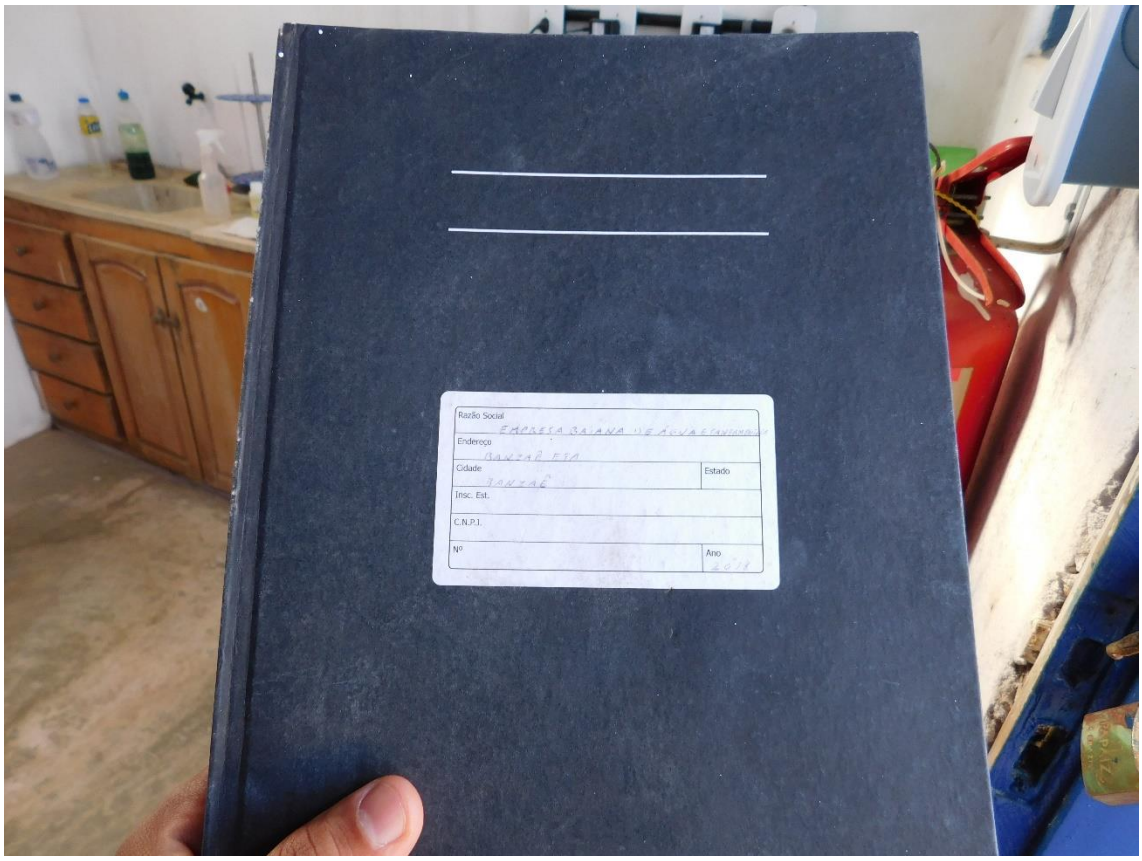


AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 027
ETA: Ausência de livro de ocorrência e croqui.
Este item foi corrigido.

Voltar

Foto: 376



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

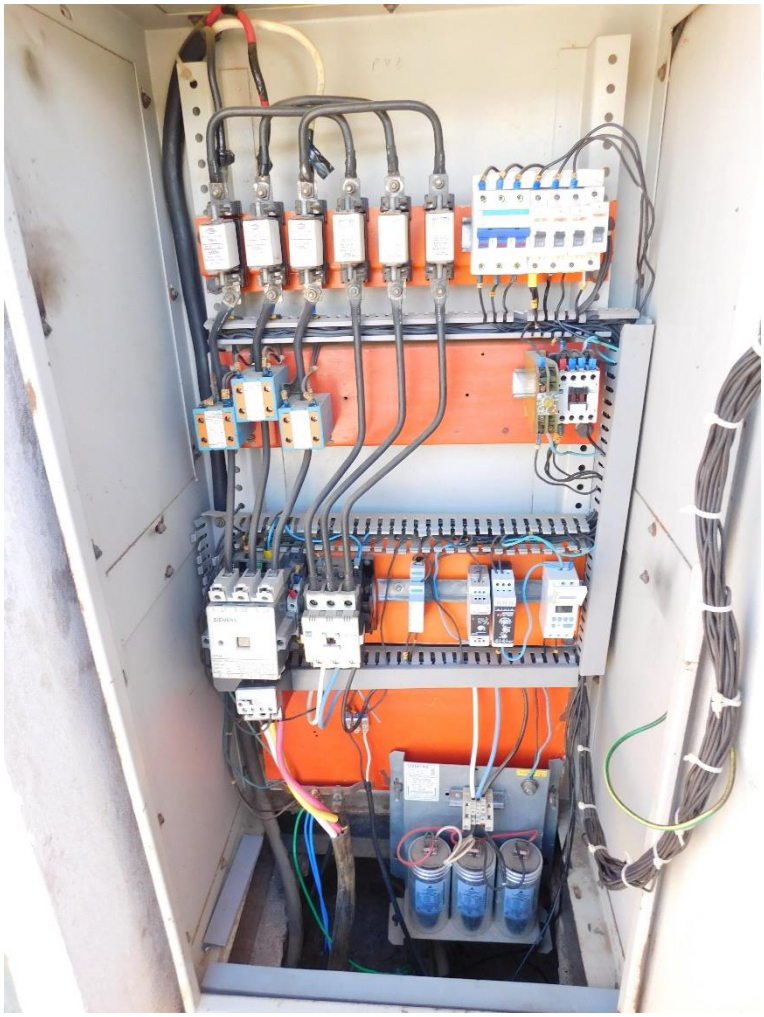
ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº2

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 340

Voltar



Não Conformidade nº3

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -
Ausência de sinalização adequada: identificação.

Registro 343

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº6

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -
Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.

Registro 344

Voltar



Não Conformidade nº8

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -

Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 338

Voltar



Não Conformidade nº9

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Ausência de sinalização adequada : identificação.

Registro 347

Voltar



Não Conformidade nº10

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Instalações físicas inadequadas.

Registros 348, 349, 358

Voltar







Não Conformidade nº12

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros 345, 346

Voltar



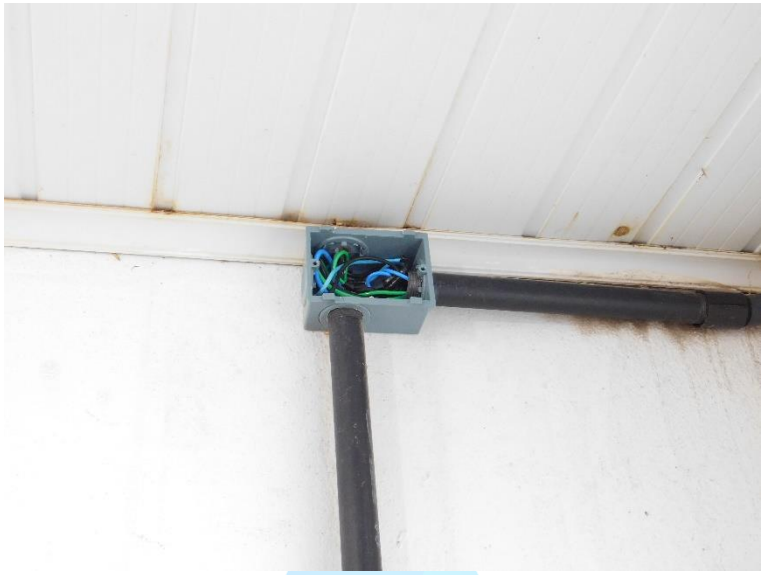


Não Conformidade nº13

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 350, 351

Voltar



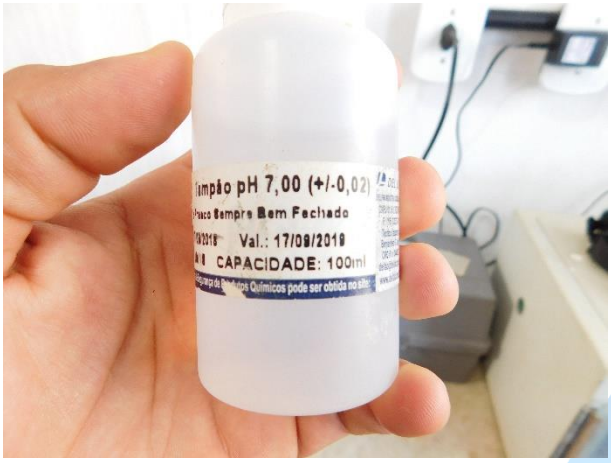


Não Conformidade nº16

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho: falta reagente para flúor / sem data e vencido.

Registros 352, 354, 355, 357

Voltar







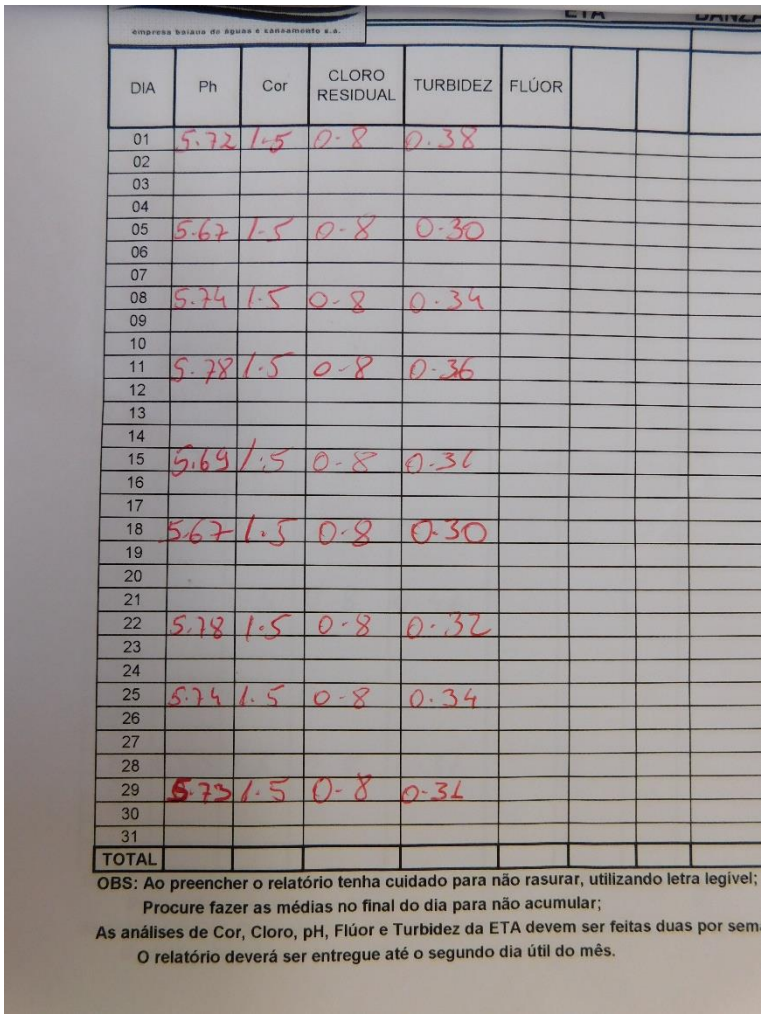


Não Conformidade nº18

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Resultados das análises da qualidade da água tratada em desconformidade com a portaria de consolidação N° 5 do Ministério da Saúde (momento da inspeção): pH.

Registro 359

Voltar



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

ETA

DIA	Ph	Cor	CLORO RESIDUAL	TURBIDEZ	FLÚOR			
01	5.72	1.5	0.8	0.38				
02								
03								
04								
05	5.67	1.5	0.8	0.30				
06								
07								
08	5.74	1.5	0.8	0.34				
09								
10								
11	5.78	1.5	0.8	0.36				
12								
13								
14								
15	5.69	1.5	0.8	0.36				
16								
17								
18	5.67	1.5	0.8	0.30				
19								
20								
21								
22	5.78	1.5	0.8	0.32				
23								
24								
25	5.74	1.5	0.8	0.34				
26								
27								
28								
29	5.73	1.5	0.8	0.34				
30								
31								
TOTAL								

OBS: Ao preencher o relatório tenha cuidado para não rasurar, utilizando letra legível;
Procure fazer as médias no final do dia para não acumular;
As análises de Cor, Cloro, pH, Flúor e Turbidez da ETA devem ser feitas duas por sem
O relatório deverá ser entregue até o segundo dia útil do mês.

Não Conformidade nº20

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 378

Voltar



Não Conformidade nº22

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 379

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº23

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO - Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.

Registro 377

Voltar



Não Conformidade nº26

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 380

Voltar



Não Conformidade nº31

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registro 328

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº32

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Instalações físicas inadequadas.

Registro 331

Voltar



Não Conformidade nº34

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 335

Voltar



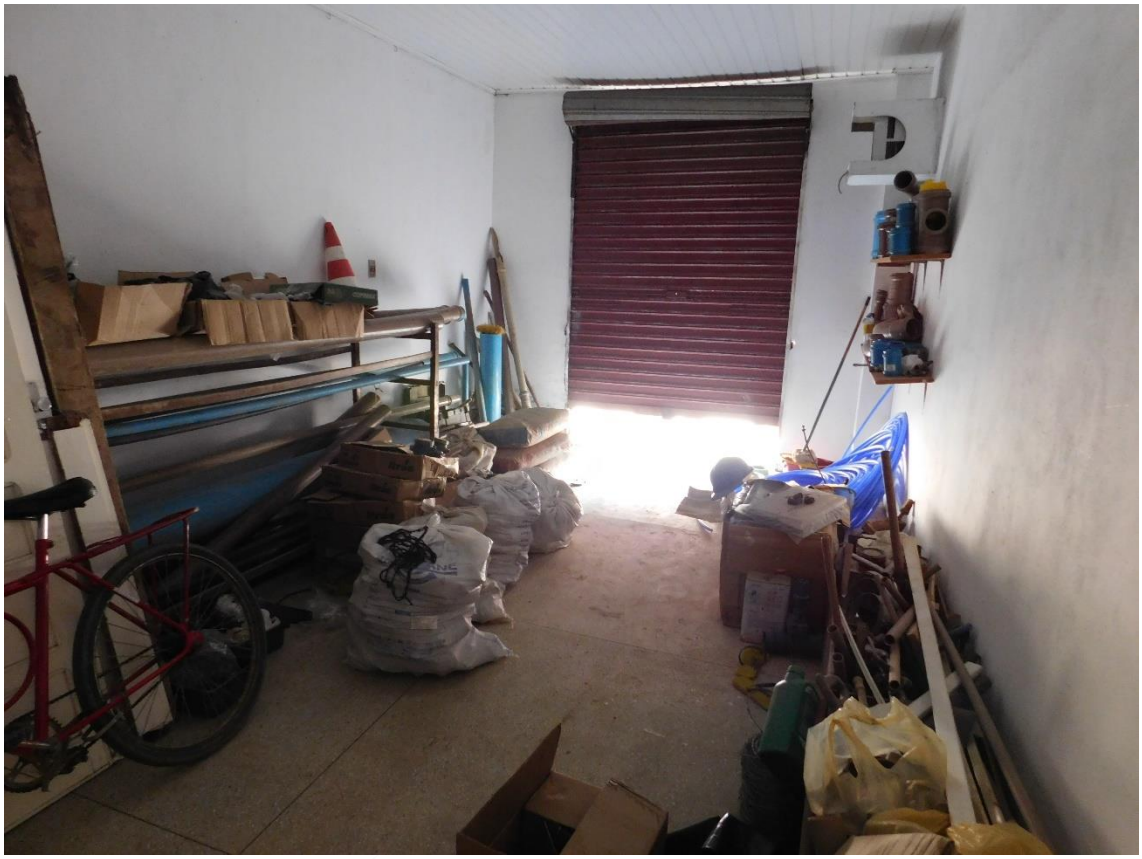
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº35

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registro 333

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

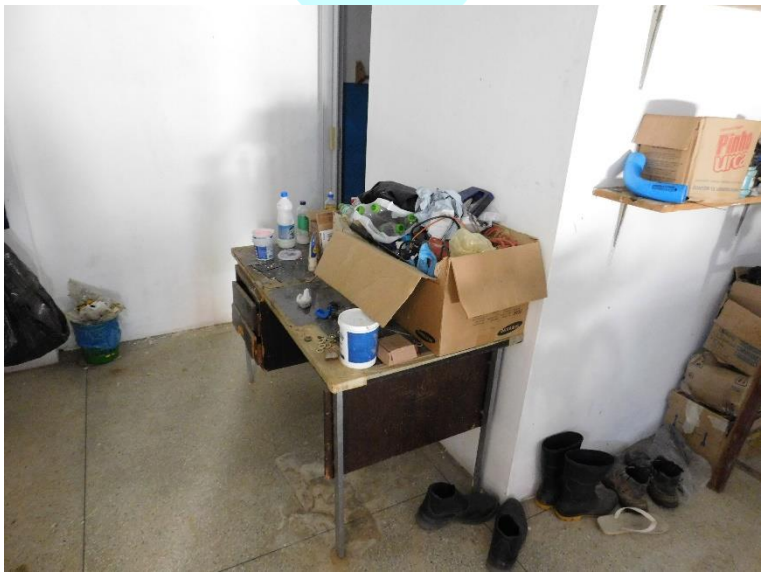
Não Conformidade nº36

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Acondicionamento inadequado de materiais: organização.

Registros 329, 330

Voltar





Não Conformidade nº38

ATENDIMENTO - ESCRITÓRIO - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 327

Voltar



ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

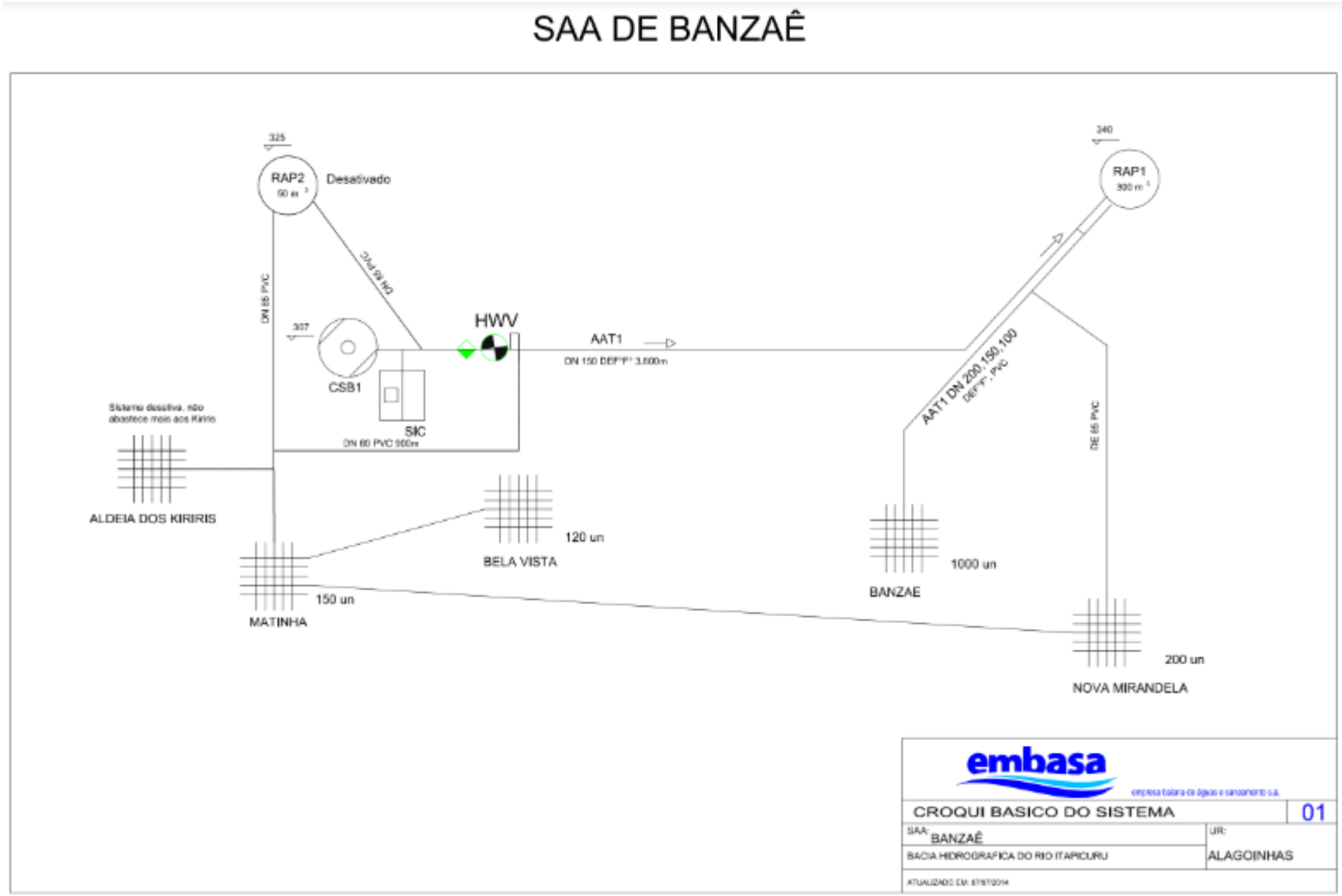
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ

Voltar



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – BANZAÊ

Voltar

